



FOLHA DE DESPACHO

Reitoria

Processo nº. 23107.020116/2015-67

Fls. 13 *duas*

Trata-se de Representação do Consórcio MHA-DPJ-RAF para revisão da decisão que a inabilitou no procedimento licitatório Concorrência nº. 001/2015.

Considerando o recurso da recorrente no processo licitatório nº. 23107.009234/2015-14, bem como a manifestação da Comissão de Licitação e da análise da presente representação, temos que os argumentos ora apresentados são os mesmos que foram apresentados no recurso já analisado e apreciado, de maneira que não houve nenhum fato novo motivador de alteração do entendimento já manifestado.

Desta forma, considerando o estrito e fiel cumprimento ao instrumento convocatório, considerando o que expressamente estabelecia o Edital, considerando o entendimento da Comissão de Licitação quanto ao descumprimento das exigências editalícias, já manifestado no recurso interposto e acatado pela autoridade competente, bem como, considerando não haver novos argumentos ensejadores de reforma da referida decisão, Decido pela manutenção da decisão ora atacada, negando provimento ao presente recurso e encaminhando pela inabilitação da recorrente.

À CPL para conhecimento e providências no sentido de dar ciência aos interessados.

Em 11.12.2015.


Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara

Reitor